



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 16

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2009

“Autoriza o Poder Executivo a destinar imóvel do Município para instalação da nova sede da Câmara Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, PROMULGO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do executivo autorizado a destinar imóvel de propriedade do Município, situado na Praça José de Souza Campos nº 457 para instalação da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - A primitiva área cedida para instalação da Câmara Municipal, nos termos da lei nº 627/96, deixa de ter a destinação constante do citado diploma legal, podendo ter nova destinação pelo Poder Executivo, desde que cumpridas todas as formalidades legais e haja autorização prévia do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de março de 2009.

William Maurício Goulart - Presidente

João Boanerges Martins- Vice- Presidente

Antônio Carlos de Souza - Secretário